



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 90/84
Lote 13 freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova

Dr. Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.º n.º 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 90/84, requerido pelo proprietário do lote 13, sito na Rua da Paz, freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova, a que respeita o processo camarário n.º 12/1982/3710, em nome de Agostinho da Silva Simão.

A alteração ao loteamento requerida por Bubbles Moment Unipessoal, Lda. (Processo 02/2023/13), consiste:

- a. Retificação da área do lote, obtida através de levantamento topográfico, passando de 248,00 m² para 250,50 m²;
- b. Alteração e ampliação da implantação do anexo previsto na parte posterior do lote;
- c. Previsão da construção de 1 piso abaixo da cota de soleira, passando de 2 pisos (acima da cota de soleira) para 3 pisos (2 acima e 1 abaixo da cota de soleira);
- d. Alteração da tipologia da cobertura, passando de inclinada para plana.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 24 de maio de 2023

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)